



www.lexml.gov.br



LEXML

Rede de Informação Legislativa e Jurídica

Manual de Pesquisa do Portal LexML

Integrantes do Grupo de Trabalho de Elaboração do Manual de Pesquisa do Portal LexML

Beethoven Batista Filho – Procuradoria Geral da República

Cláudia Sardinha Schneider – Procuradoria Geral da República

Doraéliza Wainer Di Pilla Gorovitz – Procuradoria Geral da República

Edilenice J. Lima Passos – Senado Federal

Ernesto Carlos Bodê – Câmara dos Deputados

João Alberto de Oliveira Lima – Senado Federal

Najla Bastos de Melo – Superior Tribunal de Justiça – Coordenadora do Grupo de Trabalho

Patrícia Coelho F. Menezes da Silva – Senado Federal

Patricia Cristina Moura Pessoa Baena – Câmara dos Deputados

Colaboradores:

Rodrigo Corrêa Ribeiro – Senado Federal (capa e diagramação)

O manual está estruturado nas seguintes seções:

- 1 - Noções básicas para pesquisar no Portal LexML
- 2 - Operadores para combinar palavras
- 3 - Pesquisa simplificada e avançada
- 4 - O resultado da pesquisa
- 5 - Detalhamento do documento selecionado
- 6 - Recomendações para melhorar sua pesquisa
- 7 - Glossário

Exemplos sobre uso de operadores

Operador de Substituição de Caractere

O caractere interrogação **"?"** permite pesquisar palavras omitindo uma quantidade específica de letras.

Exemplo: ao pesquisar a palavra president? o sistema retornará documentos que contenham a palavra presidente ou presidenta.

Em outro exemplo, ao pesquisar a palavra UF??, o sistema retornará documentos que contenham palavras com quatro letras que se iniciam por "UF" tais como UFPB, UFCG, UFPE entre outras.

Pesquisa Simplificada

Ao acessar o Portal LexML, é aberto o formulário para a pesquisa simplificada

Esse tipo de pesquisa permite que você digite a palavra, sigla, frase, número ou data que deseja encontrar, sem especificar campos.

É possível pesquisar em toda a base de dados ou delimitar a categoria da informação procurada: “Legislação”, “Jurisprudência”, “Proposições Legislativas”, “Doutrina” e “Outras Manifestações”. Após a digitação, clique em “Encontrar” ou tecele “Enter”.

O resultado trará documentos que contenham todas as palavras digitadas na pesquisa, ou seja, o padrão de operador booleano utilizado internamente pelo sistema de busca é o *And*.

LexML Brasil: Rede de Informação Legislativa e Jurídica - Windows Internet Explorer

http://www.lexml.gov.br/

★ Favoritos LexML Brasil: Rede de Informação Legislativ...



LEXML
Rede de Informação Legislativa e Jurídica

Tudo Legislação Jurisprudência Proposições Legislativas Doutrina ^(nova)

[Pesquisa Avançada](#) | [Acervo](#) | [Sobre o LexML](#) (English, Français, Español) | [FAQ](#)

Digite aqui a palavra, sigla, frase, número ou data que deseja encontrar.

Pesquisa Avançada

Na pesquisa avançada você digita as palavras ou números que deseja encontrar em campos específicos.

Não é necessário preencher todos os campos, mas é aconselhável combinar informações de dois ou mais campos.

Esse tipo de pesquisa permite utilizar o operador booleano *Not* (campo “exceto”).

Encontre documentos que possuam...

os seguintes termos [] exceto [...]

Considerando os seguintes filtros...

Sigla [] exceto []

Localidade [] exceto []

Pesquisa Avançada

Categorias de pesquisa:

Apelido / Nome Popular: *as normas jurídicas são identificadas pela epígrafe, que é a identificação singular composta por sua espécie normativa, número e data.*

Entretanto, algumas recebem denominações populares em função do seu assunto, autor da proposição legislativa ou aspecto curioso. Nesse campo, é possível pesquisar por esses “apelidos” ou “nomes populares” da norma.

Exemplos:

Código Civil

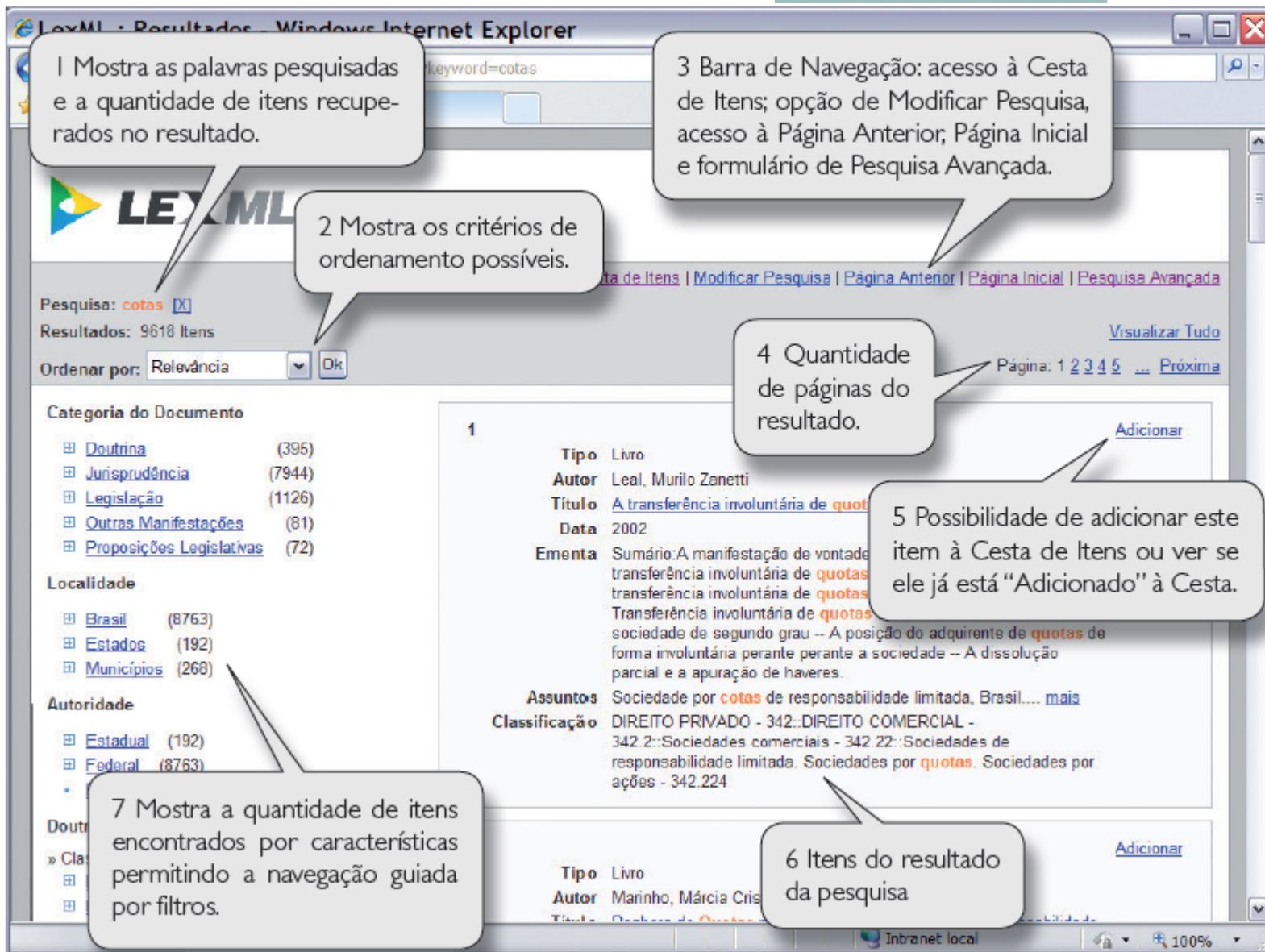
Lei Maria da Penha

Lei Seca

Ementa: consiste na descrição do conteúdo do documento. Nesse campo, é possível localizar informações que fazem parte da ementa.

O resultado da pesquisa

Após digitar os termos de busca, o sistema retorna uma página com os resultados localizados. Por intermédio desta página é possível acessar os documentos recuperados, modificar a pesquisa, refinar o resultado obtido e utilizar a cesta de itens.



1 Mostra as palavras pesquisadas e a quantidade de itens recuperados no resultado.

2 Mostra os critérios de ordenamento possíveis.

3 Barra de Navegação: acesso à Cesta de Itens; opção de Modificar Pesquisa, acesso à Página Anterior; Página Inicial e formulário de Pesquisa Avançada.

4 Quantidade de páginas do resultado.

5 Possibilidade de adicionar este item à Cesta de Itens ou ver se ele já está "Adicionado" à Cesta.

6 Itens do resultado da pesquisa


7 Mostra a quantidade de itens encontrados por características permitindo a navegação guiada por filtros.

Detalhamento do documento selecionado

O detalhamento das informações do documento é organizado por áreas que agrupam as informações de acordo com a categoria do documento selecionado. A primeira e as duas últimas áreas são comuns a todas as categorias de documentos.

A primeira área apresenta as informações básicas para a identificação e descrição do documento.

Para localizar as informações complementares é preciso acessar a página do órgão provedor da informação original, que está registrado no campo “Mais detalhes”.

Localidade Brasil
Autoridade Supremo Tribunal Federal. Plenário
Título ADI 2881 / DF - DISTRITO FEDERAL
Data 19/02/2004
Ementa EMENTA: CONSTITUCIONAL. DISTRITO FEDERAL. POLÍCIA CIVIL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. C.F., art. 21, XIV. Lei Distrital 2.939/02. I. - Competência privativa da União para organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal: competência da União para legislar, com exclusividade, sobre a sua estrutura e o regime jurídico do seu pessoal. Precedentes do STF. II. - ADI julgada procedente.
Nome Uniforme urn:lex:br:supremo.tribunal.federal;plenario:acordao;adi:2004-02-19:2881-2117066
Mais detalhes [Supremo Tribunal Federal](#)  [Linker \(text/html \)](#)


Favoritos (Social Bookmark)

 [Connotea](#)  [Del.icio.us](#)  [Furl](#)  [Google bookmarks](#)  [Ma.gnolia](#)  [Favoritos do Navegador](#)

(O que é [Social Bookmark](#) ?)

Links para esta página

HTML (só texto) [ADI 2881 / DF - DISTRITO FEDERAL](#)

HTML (com imagem) [ADI 2881 / DF - DISTRITO FEDERAL](#) 

Detalhamento da categoria doutrina

A primeira área do detalhamento de uma obra, além das informações básicas, permite pesquisar todas as obras do autor que estão no acervo do LexML, além de outras obras que compartilham a mesma classificação segundo a Classificação Decimal de Direito (CDDir).

Tipo Livro
Autor [Diniz, Maria Helena](#)
Título Conflito de normas
Data 2009, 2008, ..., 1996, 1987
Classificação ([CDDir](#)) 342.33
DIREITO PRIVADO [[342](#)]
» DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO [[342.3](#)]
»» Conflito de leis [[342.33](#)]

Detalhamento da categoria doutrina

A segunda área apresenta as edições por formato e idioma em ordem decrescente de data. Também é informada a disponibilidade para empréstimo da obra assim como a sua localização (número de chamada) na estante da biblioteca.

Por fim, as normas mencionadas pelo autor e catalogadas pelo bibliotecário são relacionadas com links de navegação.

| Publicação: Texto - Português | |
|---|---|
| 9. ed. --, 2009 | Conflito de normas / Maria Helena Diniz. -- Imprenta: São Paulo, Saraiva, 2009. Descrição Física: xii, 129 p. ISBN: 9788502078727 Disponibilidade: Rede Virtual de Bibliotecas <u>Localização</u> : SEN, STF, STJ, TJD Normas Referenciadas: Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 art835 Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991 art39 |
| 8. ed., rev. e atual., de acordo com o novo Código Civil Lei n. 10.406/2008. --, 2008 | Conflito de normas / Maria Helena Diniz. -- Imprenta: São Paulo, Saraiva, 2008. Descrição Física: xii, 129 p. ISBN: 9788502069084 Disponibilidade: Rede Virtual de Bibliotecas <u>Localização</u> : AGU, PGR, SEN, STF, STJ, TJD Normas Referenciadas: Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 art835 |

Detalhamento da categoria doutrina

A área “Normas Referenciadas” reúne todas as normas mencionadas em todas as edições, com as respectivas ementas.

Normas Referenciadas

[Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002](#)

Institui o Código Civil.

[Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991](#)

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

[Constituição de 1988](#)

Constituição da República Federativa do Brasil.

Resultado nulo

Caso não encontre a informação procurada no Portal LexML, siga os seguintes passos:

- verifique se o tipo de informação faz parte do acervo;
- consulte o tópico “como eu posso melhorar minha pesquisa” da FAQ;
- tente realizar a pesquisa com termos sinônimos;
- verifique a grafia dos termos;
- use caracteres de truncamento (“*”) ou de substituição de uma letra (“?”);
- altere ou inclua outros termos de pesquisa;
- utilize “Todos os Campos” do formulário Pesquisa Avançada ao invés do campo “Indexação/Assunto”;
- solicite o auxílio do seu bibliotecário.

.

Resultado com excesso de documentos

Caso não encontre a informação procurada no Portal LexML, siga os seguintes passos:

- use aspas para pesquisar termos compostos;
- utilize a opção de pesquisa avançada para delimitar os seus argumentos de pesquisa em campos específicos;
- altere ou exclua termos da pesquisa;
- refine o resultado selecionando as opções de filtro de localidade (estados e municípios), autoridade (federal, estadual, municipal), tipo de documento (legislação, jurisprudência, outras manifestações, proposições legislativas), data e siglas.

Glossário

Hiperlink – é o vínculo ou elo entre duas informações relacionadas e que permite que o usuário navegue de uma para outra.

Indexação – é a técnica da representação do conteúdo de um documento por meio de palavras-chaves.

Informação Básica de Identificação – é o conjunto de elementos mínimos para a identificação de um documento. *Ver também:* URN.

Informação Descritiva – *Ver:* Dados Descritivos.

Informação Jurídica – toda a unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.

Obrigada!